

**CLUBE DE AERONÁUTICA
CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO Nº 157

UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA

O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições e em cumprimento à deliberação da 704ª Reunião, Sessão Ordinária deste Conselho, de 26 de setembro de 2018 e ao contido no Art. 4º do Estatuto do Clube de Aeronáutica e, ainda considerando que:

1 – O Presidente do Clube de Aeronáutica submeteu a este Conselho Deliberativo através de apresentação das atividades do Clube, proposta de utilização do Fundo de Reserva em situação de emergência; e

2 – De acordo com o Art. 105 do Estatuto do Clube será mantido um Fundo de Reserva destinado a fazer face à despesas extraordinárias e que em seu parágrafo 2º, os recursos do Fundo de Reserva somente poderão ser utilizados com prévia autorização do Conselho Deliberativo,


RESOLVE:

I – Autorizar o Presidente do Clube de Aeronáutica a utilizar, em caráter de emergência, os Recursos do Fundo de Reserva nas seguintes condições:

1 – Para cumprimento da Folha de Pagamento dos empregados do Clube de Aeronáutica; e

2 – O valor despendido para atender a situação de emergência deverá ser restituído ao Fundo de Reserva no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis de sua utilização.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2018.


Ten.-Brig.do Ar Paulo Roberto Cardoso Vilarinho
Presidente do Conselho Deliberativo